



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA

ATA DA 12ª. SESSÃO, EM 29 DE SETEMBRO DE 2010.

SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

Presidência da Senhora Desembargadora Zelite Andrade Carneiro. Presentes o Senhor Desembargador Rowilson Teixeira e os Senhores Juízes Francisco Reginaldo Joca, Paulo Rogério José, Élcio Arruda, João Adalberto Castro Alves; o Procurador Regional Eleitoral, Heitor Alves Soares; Secretário, Cícero João de Freitas. Ausente justificadamente o Juiz Aldemir de Oliveira. Às dezesseis horas foi aberta a sessão.

JULGAMENTOS

Mandado de Segurança n. 1517-73.2010.6.22.0000 – Classe 22

Procedência: Porto Velho – RO

Relator: Juiz Élcio Arruda

Impetrantes: Expedito Gonçalves Ferreira Junior – candidato a Governador, Miguel de Souza – candidato a Vice-Governador e Coligação “Unidos para avançar” (PRB / PSC / PR / PTC / PSDB / PT do B)

Advogados: Diego de Paiva Vasconcelos, Marcio Melo Nogueira, Alexandre Matzenbacher, Eudes Costa Lustosa e Leonardo Guimarães Bressan Silva

Impetrado: Juízo da 7ª Zona Eleitoral de Ariquemes/RO

Decisão: Questão de ordem relativa à perda do objeto rejeitada, no mérito, segurança denegada. Tudo à unanimidade, nos termos do voto do relator.

Aprovada, à unanimidade, a minuta de resolução que dispõe sobre o comércio de bebidas alcoólicas nos dias 03 e 31 de outubro de 2010.

Nada mais havendo a ser julgado, foi lida e aprovada esta ata e encerrada a sessão às dezesseis horas e vinte e sete minutos. E, para constar, eu, (a) Cícero João de Freitas, lavrei a presente ata, que vai assinada pela Senhora Desembargadora Presidente deste Tribunal.

Porto Velho, 29 de setembro de 2010.

(a) Des.^a Zelite Andrade Carneiro
Presidente

PUBLICAÇÃO:

- Diário de Justiça Eletrônico n. 193 de 19/10/2010, pág. 37/38.